



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 113, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
95214/1	Carlos Roberto Amaral do Nascimento	Saúde	2023/2024	19/03/2024 a 28/03/2024
45799/4	Eurides Vicente Marcondes	Saúde	2022/2023	20/03/2024 a 29/03/2024
95273/1	Jacqueson Alex Romer	Saúde	2022/2023	25/03/2024 a 30/03/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3043
de 18/03/24 Fl. *1*
Visto *[assinatura]*